

PUBLICIDADE LEGAL



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.467.115/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 29 de abril de 2022, às 08:30 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“Companhia”), localizada na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, Bairro Jardim Carvalho, Prédio “A1”, 7º andar, sala 721, CEP: 91410-400, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) nos jornais “Jornal Cidades” e “Jornal do Comércio”. **3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 67.992.933 ações ordinárias, representando aproximadamente 99,86% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, e acionistas titulares de 88.725 ações preferenciais, representando aproximadamente 54,10% por cento do total das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. José Silva Sobral Neto, Diretor da Companhia, na qualidade de representante da administração; os Srs. Saulo de Tarso Alves de Lara e Vanderlei Dominguez da Rosa, na qualidade de representantes do Conselho Fiscal; e a Sra. Rebecka Aragão, na qualidade de representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.A. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Silva Sobral Neto, e secretariados pela Sra. Carolina Maria Matos Vieira. **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** (i) Edital de convocação publicado nos jornais “Jornal Cidades” e “Jornal do Comércio”, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.; (ii) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório Anual dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados nos jornais “Jornal Cidades” e “Jornal do Comércio”, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.; e (iii) Aviso aos Acionistas previsto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, publicado no jornal “Correio do Povo”, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Os documentos anteriores e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia. **6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) as contas dos administradores e o relatório de administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022; (v) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (vii) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022; e (ix) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **7.2.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, as contas dos administradores e o relatório de administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **7.3.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **7.3.1.** Consignar que, em razão de a Companhia ter apurado prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 394.234.486,64 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), não houve lucros relativos a esse exercício social a serem distribuídos, sendo o prejuízo ora indicado destinado integralmente à conta de “Prejuízos Acumulados”, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A. **3.2.** Consignar, ainda, que a conta “Prejuízos Acumulados”, após a destinação dos prejuízos do exercício social de 2021, passará a registrar o valor total de R\$ 4.774.350.000,00 (quatro bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais). **7.4.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022, no montante de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), onde inclui-se montantes referentes a Remuneração e/ou Incentivos baseados em ações, conforme documento arquivado na sede da Companhia, a ser distribuída por este Conselho entre os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152, da Lei n.º 6.404/76, observado o limite global ora fixado. **7.5.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, que deverá funcionar até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. **7.6.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a fixação de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para composição do Conselho Fiscal. **7.7.** Eleger, por 64.925.900 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 3.067.033 abstenções, as seguintes pessoas como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022: (i) **Saulo de Tarso Alves de Lara**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.180.810, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 678.691.498-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, cj. 2101, CEP 01452-906, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; (ii) **Moacir Gibur**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4222236-4, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o n.º 574.558.569-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, n.º 630, 13º andar, sala 1303, CEP 80.010-010, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara; (iii) **Paulo Roberto Franceschi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 669.97, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o n.º 171.891.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, n.º 630, conjunto 1305, Centro, CEP 80010-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; (iv) **Claudia Luciana Ceccatto de Troita**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.826.903-6, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o n.º 606.362.629-87, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, n.º 1122, Sala 02, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Paulo Roberto Franceschi; (v) **Vanderlei Dominguez da Rosa**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3026420368, inscrito no CPF/ME sob o n.º 422.881.180-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua das Andradas, n.º 1534, conjunto 81, CEP 90020-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e (vi) **Ricardo Bertucci**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 424096, emitida pela SSP/RO, inscrito no CPF/ME sob o n.º 003.673.579-50, com domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, n.º 630, 13º andar, 1303, CEP 80010-010, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa. **7.7.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no art. 147 e no art. 162, § 2º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. **7.7.2.** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia. **7.8.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022, no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2022, líquido dos valores referentes a encargos sociais que sejam ônus da Companhia, inclusive do valor correspondente às contribuições previdenciárias. **7.9.** Aprovar, por 67.992.933 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **7.10.** Consignar que o acionista minoritário, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, enviou a instrução de voto aprovada por meio da reunião da Diretoria Executiva 3.066ª, resolução 170/2022 de 25 de abril de 2022. **8. DOCUMENTOS:** Não houve apresentação de documentos e manifestações de voto apresentados por escrito pelos acionistas. **9. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada. O registro da presença dos acionistas na presente ata e no Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. Certificado o registro em 13/06/2022 sob o n.º 8321483, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário Geral – JUCISRS.

ACOMPANHE COM PRATICIDADE
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O
APP JC

